

LEI MUNICIPAL N° 2.197/05 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias :

09 – Secretaria Municipal Da Saúde

02 – Auxílios e Convênios

2.050 – PSF- Programa De Saúde Familiar

3.1.90.04.99.01.00.00-245- Contratação por tempo determinado de Profissionais da Saúde.

Total.....R\$ 32.400,00

03 – Secretaria Municipal Da Administração

01 – Secretaria Municipal Da Administração

2.006 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.1.90.11.01.01.00.00-36- Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.

Total.....R\$ 1.500,00

04 – Secretaria Municipal Da Fazenda

01 – Secretaria Municipal Da Fazenda

2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.1.90.11.74.00.00.00-58- Vencimentos e Vantagens Fixas dô Servidores.

Total.....R\$ 4.500,00

05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

02 –Departamento de Estradas e Rodagens

2.017– Conservação, Construção Pavimentação de Estradas

3.1.90.11.01.01.00.00.00-93- Vencimentos e Vantagens Fixas dô Servidores.

Total.....R\$ 5.600,00

09 – Secretaria Municipal da Saúde

02 – Auxílios e Convênios

2.056- PACS- Programa Agentes Comunitários de Saúde

3.3.50.43.00.00.00.00-258- Subvenções Sociais

Total.....R\$ 9.600,00

3.3.50.43.00.00.00.00-257-Subvenções Sociais

Total.....R\$ 4.500,00

01- Manutenção da Secretaria da Saúde com recursos ASPS

2.047- Saúde Pública

3.3.90.39.99.00.00.00-239- Demais Serviços de Terceiros

Total.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 68.100,00

Art. 2º - Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior a previsão de arrecadação à maior no valor de **R\$ 66.600,00** e a redução na seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal Da Administração

01 – Secretaria Municipal Da Administração

2.006 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.1.90.47.00.01.01.00-40 – PASEP- Servidores

Total.....R\$ 1.500,00

TOTAL DAS REDUÇÕES R\$ 68.100,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de dezembro de 2005.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

César Santos Giacominí
Sec. Mun. da Administração